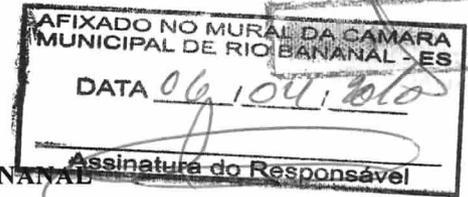




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1023, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 06/04/2010


Ana Paula Lázaro
Encarregada Portaria 023/09

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo 7.924,01 m² (sete mil, novecentos e vinte e quatro vírgula um metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com a Rodovia Sebastião Pereira da Silva, com a estrada vicinal de acesso ao Córrego Santa Helena e aos fundos com a Sr.^a Silvana Gaburro, área de terra esta, situada no Km 01 da Rodovia Sebastião Pereira da Silva, bairro Santo Antônio, neste município de Rio Bananal - ES.

Art. 2º - A área a ser adquirida é de propriedade da Sr.^a Celieti Gaburro, brasileira, cirurgiã dentista, portadora do CPF n.º 813.994.727-04, casada com Geraldo de Assis Magalhães Soriano, brasileiro, cirurgião dentista, portador do CPF n.º. 576.450.947-53, residentes e domiciliados no endereço Rua Nicola Biancard, n.º. 1165, Centro, Linhares - ES.

Art. 3º - O valor a ser pago pela área de terra será o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos em duas parcelas iguais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo a primeira parcela paga até o décimo quinto dia do mês seguinte a aprovação da presente lei e a segunda parcela paga até o décimo quinto dia do segundo mês seguinte a aprovação da presente lei.

Art. 4º - Fica declarado de interesse social o imóvel descrito no *caput* deste artigo, com o objetivo de construção de um campo de futebol soçaita e a construção de um laticínio.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.





Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010).

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração